



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 309 DE 16 DE Dezembro DE 2021.
Projeto de Lei Complementar nº 030/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 093, de 22 de Maio de 2006 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo único da Lei Complementar nº 093, de 22 de Maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

Nível	Período piso anterior→	AUDITOR TRIBUTÁRIO			
		A	B	C	D
		R\$ 1.650,00	20%	25%	35%
1	INICIAL	R\$ 3.100,00	R\$ 3.875,00	R\$ 5.037,50	R\$ 6.800,63
2	3 anos	R\$ 3.193,00	R\$ 3.991,25	R\$ 5.188,63	R\$ 7.004,64
3	6 anos	R\$ 3.288,79	R\$ 4.110,99	R\$ 5.344,28	R\$ 7.214,78
4	9 anos	R\$ 3.387,45	R\$ 4.234,32	R\$ 5.504,61	R\$ 7.431,23
5	12 anos	R\$ 3.489,08	R\$ 4.361,35	R\$ 5.669,75	R\$ 7.654,16
6	15 anos	R\$ 3.593,75	R\$ 4.492,19	R\$ 5.839,84	R\$ 7.883,79
7	18 anos	R\$ 3.701,56	R\$ 4.626,95	R\$ 6.015,04	R\$ 8.120,30
8	21 anos	R\$ 3.812,61	R\$ 4.765,76	R\$ 6.195,49	R\$ 8.363,91
9	24 anos	R\$ 3.926,99	R\$ 4.908,73	R\$ 6.381,35	R\$ 8.614,83
10	27 anos	R\$ 4.044,80	R\$ 5.056,00	R\$ 6.572,79	R\$ 8.873,27
11	30 anos	R\$ 4.166,14	R\$ 5.207,68	R\$ 6.769,98	R\$ 9.139,47
12	33 anos	R\$ 4.291,12	R\$ 5.363,91	R\$ 6.973,08	R\$ 9.413,66
13	36 anos	R\$ 4.419,86	R\$ 5.524,82	R\$ 7.182,27	R\$ 9.696,07

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, com suas publicações de praxe, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 16 de dezembro de 2021.

Adilson Gonçalves de Macedo
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal